



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 103/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.302.0039.1.220- INCREMENTO TEMPORARIO A MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE - EXAMES LABORATORIAIS**

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1600/3110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 de maio de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 103/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente repasse do Governo Federal, conforme Portaria FNS nº 3626/2024, o qual foi destinado através de emenda Parlamentar do deputado Tenente Coronel ZUCCO – PL.

Sua ação é voltada para Manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade. O recurso será aplicado em pagamento de prestação de serviços de exames laboratoriais, incrementando valores que já são repassados mensalmente pelo Governo Federal.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 29 de maio de 2024.

Atenciosamente.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal